



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 14/2022:

Exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, Arlindo Nascimento do Rosário, do cargo de Ministro da Saúde. 2104

Decreto Presidencial nº 15/2022:

Exonerada, sob proposta do Primeiro-Ministro, Filomena Mendes Gonçalves, do cargo de Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares. 2104

Decreto Presidencial nº 16/2022:

Nomeada, sob proposta do Primeiro-Ministro, Filomena Mendes Gonçalves, para o cargo de Ministra da Saúde. 2104

Decreto Presidencial nº 17/2022:

Nomeada, sob proposta do Primeiro-Ministro, Janine Tatiana Santos Lélis, para o cargo de Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares. 2104

Decreto Presidencial nº 18/2022:

Nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, Evandro Bernaldino das Neves Monteiro, para o cargo de Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde. 2104

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 95/2022:

Cria a Comissão de Pilotagem do Projeto Grandes Ecossistemas Marinhos das Correntes das Canárias. 2105

Resolução nº 96/2022:

Cria a Unidade de Gestão do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais. 2106

Resolução nº 97/2022:

Procede à primeira alteração à Resolução nº 88/2021, de 15 de setembro, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente. 2109

Resolução nº 98/2022:

Procede à primeira alteração à Resolução nº 55/2017, de 15 de junho, que cria a comissão interministerial destinada a assegurar a elaboração e submissão dos Relatórios iniciais e periódicos, decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos e Protocolos adicionais de que Cabo Verde seja parte. 2118

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 14/2022 de 26 de outubro

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta, o seguinte:

Artigo 1.º

Exoneração

É exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Arlindo Nascimento do Rosário do cargo de Ministro da Saúde.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 25 de outubro de 2022.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 25 de outubro de 2022.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Decreto Presidencial nº 15/2022 de 26 de outubro

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta, o seguinte:

Artigo 1.º

Exoneração

É exonerada, sob proposta do Primeiro-Ministro, a Dra. Filomena Mendes Gonçalves do cargo de Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 25 de outubro de 2022.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 25 de outubro de 2022

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Decreto Presidencial nº 16/2022 de 26 de outubro

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta, o seguinte:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada, sob proposta do Primeiro-Ministro, a Dra. Filomena Mendes Gonçalves para o cargo de Ministra da Saúde.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 25 de outubro de 2022.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 25 de outubro de 2022

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Decreto Presidencial nº 17/2022 de 26 de outubro

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta, o seguinte:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada, sob proposta do Primeiro-Ministro, a Dra. Janine Tatiana Santos Lélis para o cargo de Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 25 de outubro de 2022.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 25 de outubro de 2022

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Decreto Presidencial nº 18/2022 de 26 de outubro

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Evandro Bernaldino das Neves Monteiro, para o cargo de Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 25 de outubro de 2022.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 25 de outubro de 2022

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 95/2022

de 26 de outubro

O Ministério do Mar, através da Direção Nacional de Pesca e Aquacultura, e o Ministério de Agricultura e Ambiente, através da Direção Nacional do Ambiente, têm em fase de implementação o projeto Grandes Ecossistemas Marinhos das Correntes das Canárias (CCLME).

O projeto CCLME, que é financiado pelo Fundo Mundial para o Ambiente (GEF) e outros parceiros, vem sendo executado pela organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), envolvendo seis países da Comissão Sub-regional das Pescas (Cabo Verde, Gâmbia, Guiné-Bissau, República da Guiné, Mauritânia e Senegal) mais Marrocos, e visa rever a tendência de degradação desse ecossistema marinho, provocada pela sobrepesca, modificação do habitat e alterações na qualidade da água.

No âmbito da implementação do projeto está prevista a criação, em cada país participante, de uma comissão de pilotagem, que integra representantes de departamentos ministeriais responsáveis pelas pescas, ambiente, investigação, planeamento territorial, transporte marítimo, com vista a apoiar a implementação das atividades do projeto a nível nacional.

Assim, convindo criar a comissão de pilotagem do projeto de Cabo Verde, para seguimento, dinamização e orientação das atividades previstas no referido projeto;

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Criação

É criada a Comissão de Pilotagem do projeto Grandes Ecossistemas Marinhos das Correntes das Canárias (CCLME), adiante designada de Comissão.

Artigo 2º

Natureza

1- A Comissão é um órgão consultivo, de orientação e articulação institucional, de seguimento e apoio ao projeto Grandes Ecossistemas Marinhos das Correntes das Canárias (CCLME), que visa rever a tendência de degradação dos ecossistemas marinhos, provocada pela sobrepesca, modificação do habitat e alterações na qualidade da água.

2- A Comissão tem por objetivo assegurar a articulação de políticas setoriais, elaborar propostas e programas de atividades que contribuam para desenvolver estas políticas, fortalecer a cooperação entre as entidades e organizações públicas e privadas internas, da sociedade civil no domínio do projeto CCLME.

Artigo 3º

Composição

1- Integram a Comissão:

- a) Um representante do membro do Governo responsável pela área do Mar, que coordena;
- b) Um representante da Direção Nacional de Pesca e Aquacultura;
- c) Um representante do Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente;
- d) Um representante da Direção Nacional de Ambiente;
- e) Um representante do Gabinete do Desenvolvimento do Turismo;
- f) Um representante do Instituto Marítimo e Portuário;
- g) Um representante do Instituto do Mar;
- h) Um representante da Inspeção Geral das Pescas;
- i) Um representante do Instituto Nacional de Gestão de Território; e
- j) O Ponto Focal Operacional do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF).

2- Os representantes das entidades referidas no número anterior são indigitados pelo superior hierárquico das respetivas entidades, sendo substituídas nas suas ausências ou impedimentos pelo membro suplente igualmente indigitado.

Artigo 4º

Competências

Compete a Comissão:

- a) Apoiar a participação nacional no processo de implementação do projeto, numa abordagem integrada e intersectorial;
- b) Apreciar, propor melhorias e validar tecnicamente o plano de trabalho anual do projeto;
- c) Facilitar a disponibilização de dados necessários à implementação do projeto;
- d) Apoiar o Governo no seguimento e promoção das atividades e realizações do projeto;
- e) Ajudar na elaboração, aprovação e adoção de instrumentos estratégicos de planeamentos referentes à pesca e à conservação dos ecossistemas marinhos;
- f) Assegurar que as informações relativas às atividades nacionais e regionais do projeto sejam transmitidas de maneira apropriada a todas as partes concernentes.

Artigo 5º

Funcionamento

1- A Comissão reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, devendo a reunião ser convocada pelo coordenador, em articulação com os Gabinetes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Pescas e do Ambiente.

2- A Comissão só pode reunir validamente desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

3- Não comparecendo a maioria dos membros, é convocada uma nova reunião no prazo máximo de quarenta e oito horas, podendo a Comissão funcionar validamente desde que esteja presente pelo menos um terço dos seus membros.

4- As reuniões da Comissão devem ser convocadas com pelo menos setenta e duas horas de antecedência, através de envio físico ou eletrónico da convocatória a todos os seus membros, devendo dela constar a proposta da ordem de trabalhos, bem como os documentos de suporte dos assuntos agendados.

5- Para cada reunião é elaborado um memorando, remetido aos membros, pela via eletrónica e no prazo máximo de sete dias úteis, para efeito de comentários e/ou aprovação.

6- A comissão é assistida nas suas reuniões pelo Coordenador do projeto, que assegura, o secretariado e a elaboração dos memorandos.

7- As reuniões da Comissão são presididas pelo membro do Governo responsável pela área do Mar ou do Ambiente ou por quem forem indigitados para os representar

Artigo 6º

Despesas de funcionamento e participação dos membros

As despesas referentes ao funcionamento e à participação dos membros nas atividades da Comissão são suportadas alternadamente pela Direção Nacional de Pesca e Aquacultura e pela Direção Nacional do Ambiente.

Artigo 7º

Vigência

A Comissão tem a sua vigência até dezembro de 2030, com o término do projeto.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 22 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 96/2022

de 26 de outubro

O Governo, através da Resolução nº 7/2021, de 25 de janeiro, alterada pela Resolução nº 90/2022, de 11 de outubro, criou o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, que tem como objetivo principal a diversificação da oferta turística, a melhoria do saneamento básico e o aumento do rendimento e da qualidade de vida da população no meio rural, designadamente das ilhas de Santo Antão, São Nicolau, maio, Santiago, Fogo e Brava.

A supracitada Resolução determina no seu n.º 1 do artigo 5º a criação de uma Unidade de Gestão do Programa mediante Resolução do Conselho de Ministros, para assegurar a realização e a sua implementação.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução tem por objeto a criação da Unidade de Gestão do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, abreviadamente designada UGP.

Artigo 2º

Natureza

1- A UGP tem a natureza de estrutura de missão a que se refere o Decreto-lei n.º 9/2009 de 6 de abril, sem autonomia financeira e administrativa.

2- A UGP funciona na dependência dos Departamentos Governamentais responsáveis pelos setores do Ambiente e do Turismo, através dos fundos do Ambiente e do Turismo, conforme o organograma constante do anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 3º

Missão

A UGP tem como missão assegurar a gestão e execução de todas as atividades necessárias para a concretização dos projetos nas aldeias contempladas, em estreita concertação com as câmaras municipais e com os parceiros de implementação do Programa.

Artigo 4º

Atribuições da UGP

São atribuições da UGP:

- a) Promover e assegurar a boa execução do Programa;
- b) Promover estratégias e ações de informação, educação e sensibilização ambiental;
- c) Promover as melhores práticas ambientais e turísticas nas aldeias rurais e apoiar no desenho conceptual das intervenções arquitetónicas e paisagísticas das aldeias;
- d) Assegurar a capacitação das famílias no desenvolvimento das atividades económicas ligadas ao turismo rural.
- e) Desenvolver ações e criar sinergias para a promoção das ofertas turísticas criadas nas aldeias.

Artigo 5º

Coordenação

1- A UGP é dirigida por um Coordenador, equiparado a Diretor Nacional, coadjuvado por um Subcoordenador, equiparado a Diretor-Geral.

2- Compete ao Coordenador:

- a) Monitorizar e seguir a implementação dos projetos nas aldeias contempladas pelo programa;
- b) Elaborar e apresentar o plano anual de atividades da UGP;
- c) Coordenar o processo de seleção das aldeias beneficiárias em estreita articulação com as câmaras municipais;
- d) Planear e coordenar estudos e projetos de assistência técnica para concretização do Programa nas aldeias rurais;
- e) Coordenar e fiscalizar junto das câmaras municipais e parceiros a evolução dos trabalhos nas aldeias;
- f) Celebrar protocolos com os parceiros de implementação do programa;
- g) Dialogar com os beneficiários do Programa e fazer o seguimento das iniciativas empresariais junto das entidades competentes;
- h) Coordenar a execução do plano de ação e proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;
- i) Estabelecer as normas de organização e funcionamento interno em concertação com a equipa;
- j) Conduzir os processos de lançamento de concursos e adjudicação dos trabalhos;
- k) Socializar o Programa junto das instituições parceiras, atores locais e população para uma melhor implementação;
- l) Propor aos membros do Governo responsável pelos sectores do Turismo e do Ambiente, o reforço da equipa de trabalho sempre que houver necessidade;
- m) Fazer avaliação e seguimento trimestral e semestral do programa e reportar aos membros do Governo responsável pelos sectores do Turismo e do Ambiente;
- n) O que mais lhe for atribuído por determinação legal.

3- Compete ao Subcoordenador:

- a) Apoiar na gestão da UGP, garantindo o cumprimento do cronograma definido e a qualidade dos trabalhos de valorização turística nas aldeias;
- b) Apoiar no desenho conceptual das intervenções a realizar de acordo com a vocação turística de cada aldeia;
- c) Acompanhar os processos de capacitação de beneficiários no âmbito dos protocolos estabelecidos pelo programa;
- d) Acompanhar os processos de seleção dos projetos de investimento dos beneficiários a serem incubados pelas entidades competentes;
- e) Acompanhar os processos de criação de negócios junto das entidades com competência para o fomento empresarial;

- f) Apoiar na criação de uma rede de gestão e unificação da oferta através da promoção e *marketing* de Cabo Verde;
- g) Apoiar os estudos e projetos de dinamização e promoção das aldeias rurais.
- h) O que mais lhe for atribuído pelo Coordenador.

4- O Coordenador e o Subcoordenador são providos, em comissão de serviço, mediante Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Turismo e do Ambiente.

Artigo 6º

Organização

A UGP é a unidade funcional do Programa da Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, constituída por duas áreas de atuação, descritas no artigo 10º da presente Resolução, e lideradas pelo Coordenador.

Artigo 7º

Composição

1- As funções operacionais são asseguradas, sob a orientação do Coordenador, por uma Equipa Técnica integrada pelo Subcoordenador e constituída por um Técnico Superior do Departamento Governamental responsável pelo setor do Turismo, um Técnico Superior do Departamento Governamental responsável pelo setor do Ambiente e um Técnico Administrativo e Financeiro.

2- Aos técnicos superiores compete a execução das atividades descritas no artigo 10º.

3- Ao Técnico Administrativo e Financeiro compete:

- a) Auxiliar na coordenação e elaboração de relatórios trimestrais e semestrais da UGP, bem como de outros documentos de prestação de contas aos Fundos do Turismo e do Ambiente;
- b) Proceder a liquidação dos encargos fiscais relacionados aos salários e outros;
- c) Preparar dossiês e cadernos de encargos;
- d) Organizar e preparar processos de concursos e outros tipos de adjudicação;
- e) Responder por todo o expediente administrativo, financeiro, burocrático e documental de suporte às atividades do programa, para seu correto reporte e contabilização.
- f) O que mais lhe for legalmente atribuído ou determinado pelo Coordenador.

Artigo 8º

Recrutamento do Pessoal Técnico e Administrativo

1- A UGP é integrada por elementos especialmente selecionados e com comprovada idoneidade e competência técnica, recrutados nos termos da lei.

2- Os técnicos superiores e administrativos podem ser recrutados em comissão de serviço ou em regime de mobilidade prevista nas legislações vigentes.

3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser celebrados contratos individuais de trabalho a termo, devidamente fundamentados.

4- A UGP pode, sempre que houver necessidade e devidamente autorizada pelas tutelas, recorrer à prestação de serviços para contratar quadros técnicos para concretização dos objetivos do programa.

Artigo 9º

Remuneração

A remuneração do Coordenador, Subcoordenador e dos demais integrantes da UGP é a constante do anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 10º

Áreas de atuação da UGP

1- A UGP compreende duas áreas de atuação, de acordo com os eixos de intervenção do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais:

- a) Área de Arranjos Paisagísticos e Infraestruturas Turísticas, Saneamento e Infraestruturas Básicas;
- b) Área de Formação, Fomento Empresarial e Educação Ambiental e Produtos Turísticos.

2- A área de Arranjos paisagísticos e Infraestruturas turísticas, Saneamento e Infraestruturas Básicas, compreende:

- a) Reabilitação dos caminhos vicinais das aldeias e respetivas sinaléticas;
- b) Requalificação das fachadas das habitações das aldeias rurais, como elemento de promoção e divulgação da imagem do país;
- c) Construção e reabilitação de quartos;
- d) Utilização de materiais recicláveis na ornamentação das aldeias;
- e) Ornamentação com plantas endémicas e ornamentais;
- f) Construção e reordenamento de infraestruturas pecuárias, nomeadamente currais, pocilgas, capoeiras e locais deposição dos resíduos pecuários;
- g) Construção de Casas de Banho;
- h) Melhoramento nas condições de depósitos e recolha dos resíduos sólidos, resíduos doméstico e das atividades económicas);
- i) Ligação domiciliária de água.

3- A área de Formação, Fomento Empresarial, Educação Ambiental e Produtos Turísticos compreende:

- a) Capacitação das famílias que desenvolvam atividades económicas ligadas ao turismo rural;
- b) Identificação e desenvolvimento de produtos turísticos;
- c) Sensibilização sobre o saneamento do meio;
- d) Conceção e divulgação de conteúdos pedagógicos em matéria de ambiente e saneamento básico, atividades turísticas e requalificação ambiental;
- e) Sensibilização ambiental através de ações porta-a-porta nas aldeias abrangidas pelo programa;
- f) Produção e difusão de spots radiofónicos e televisivos;
- g) Criação de uma rede de gestão e unificação da oferta através da promoção de Marketing de Cabo Verde.

4 - As áreas são coordenadas pelo Coordenador e integra a Equipa Técnica referida no artigo 7º.

Artigo 11º

Dotação orçamental e encargos

1- Os recursos financeiros para as despesas correntes e de capital destinado ao funcionamento da UGP são assegurados pelos Fundo do Ambiente e Fundo do Turismo.

2- A UGP, mediante autorização do Fundo do Ambiente e do Fundo do Turismo, ou a quem for delegada tal competência, e através do respetivo Coordenador, pode, sempre que houver necessidade, celebrar contratos administrativos ou outros para a prossecução dos seus objetivos.

Artigo 12º

Reunião da UGP

1- A UGP reúne-se ordinariamente bimensalmente com os membros do Governo responsáveis pelo setor do Ambiente e do Turismo e com os dirigentes dos Fundos do Ambiente e de Sustentabilidade Social para o Turismo, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelos membros do Governo responsáveis.

2- A UGP deve ainda reunir trimestralmente com a Equipa de Pilotagem e seguimento do programa para dar conta da evolução dos trabalhos.

3- A UGP deve produzir um relatório trimestral à Equipa de Pilotagem, relatório este que deve seguir para os membros do Governo referidos no n.º 1, acompanhado de parecer da Equipa de Pilotagem produzindo um relatório de atividades.

4- A Equipa de Pilotagem do Programa é constituída, de acordo com o n.º 3 do artigo 5º da Resolução n.º 7/2021 de 25 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 90/2022 de 11 de outubro, por representantes do Fundo do Turismo, Direção Nacional do Ambiente, Instituto de Turismo de Cabo Verde e Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde.

Artigo 13º

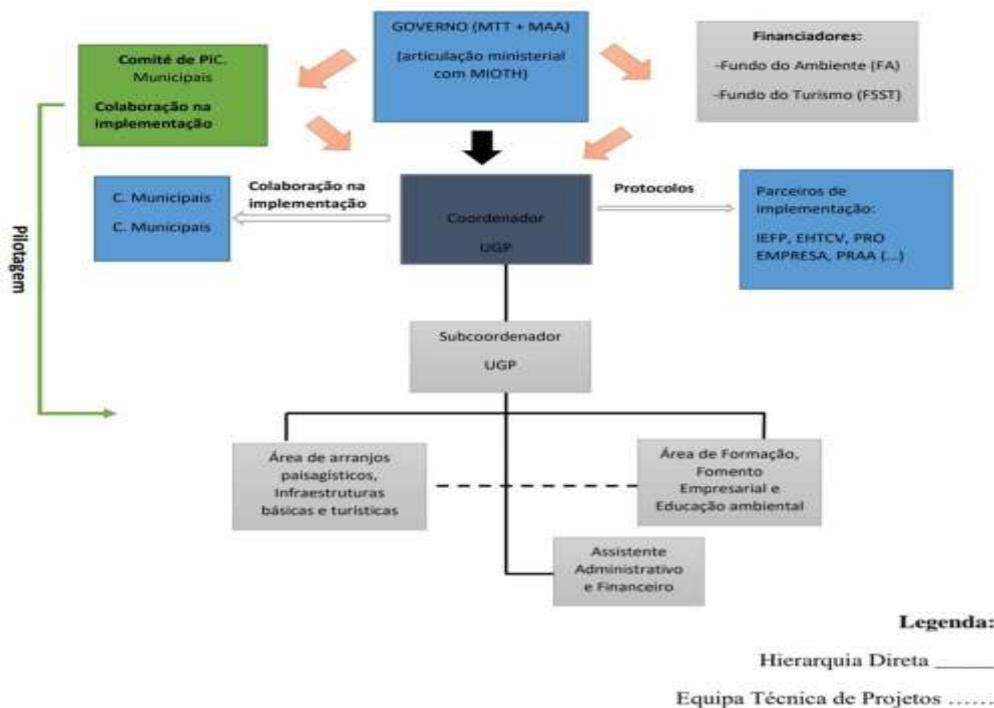
Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**ANEXO I
A que se refere o n.º 2 do artigo 2º**

ORGANOGRAMA DA UGP



ANEXO II

(A que se refere o artigo 9º)

Remuneração dos colaboradores da UGP - Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais

Função	Remuneração em Escudos
Coordenador	151 118\$00
Coordenador - Adjunto	118 061\$00
Técnico Superior (MAA)	102 662\$00
Técnico Superior (MTT)	102 662\$00
Assistente Administrativo e Financeiro	89 224\$00
Condutor/Mensageiro	40 000\$00
Ajudante Serviços Gerais	21 420\$00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 97/2022

de 26 de outubro

O Fundo do Ambiente, enquanto instrumento de política ambiental do Governo, visa uma intervenção coordenada e estratégica, no âmbito das políticas ambiental, da água e do saneamento a fim de contrapor os deficits existentes, a nível nacional, e garantir o desenvolvimento sustentável dos mesmos;

O Decreto-lei nº 59/2020, de 5 de agosto, que aprova os Estatutos do Fundo do Ambiente, determina que o financiamento de projetos no quadro do Fundo do Ambiente, deve contribuir, de forma adequada, para a proteção do ambiente, valorização dos recursos naturais, luta contra a poluição de diversa natureza e origem, bem como na melhoria das condições de vida das populações.

A Resolução nº 88/2021, de 15 de setembro, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente, define os setores da água e do saneamento como áreas prioritárias de financiamento do Fundo do Ambiente, no horizonte 2021 - 2025.

Os municípios e a administração central têm enfrentado situações de complexidade socioeconómica e ambiental que exigem soluções cada vez mais articuladas com fatores intervenientes, tais como, os relacionados com o desenvolvimento e a coesão territorial, a complementaridade de investimentos com as demais entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, além de assegurar os almejados impactos positivos dos projetos, no médio e longo prazo.

O processo de identificação, planeamento e execução dos projetos constante das Diretivas, exigem uma gestão flexível, capaz de acomodar novas valências tendentes a otimizar, tanto os recursos financeiros, como os materiais existentes, quer a nível central como local. Daí a necessidade quer dos municípios quer da administração central fazer alterações de determinados projetos e/ou introduzir novos projetos com intuito de gerar melhores resultados.

É neste sentido que a presente proposta de atualização das Diretivas do Investimento para o Ambiente contempla os pedidos de alteração dos contratos-programa assinados com o Fundo do Ambiente, apresentados pelas Câmaras Municipais de Porto Novo, Maio, São Miguel e Boa Vista, com intuito de adequar ou substituir os projetos antes

contratualizados, maximizando os benefícios decorrentes da sua execução e assegurar maiores ganhos em termos ambientais e recursos financeiros previstos.

Convindo ajustar as Diretivas do Investimento para o Ambiente aprovadas pela Resolução nº 88/2021, à dinâmica da gestão central e municipal de projetos, torna-se oportuna a atualização da mesma.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 88/2021, de 15 de setembro, que aprova as Diretivas do Investimento para o Ambiente relativas ao período de 2021-2024 para os projetos municipais, e 2021-2025 para os programas e projetos da administração central e os apresentados por empresas e organizações da sociedade civil.

Artigo 2º

Alteração

São alterados os anexos I e II a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 2º e 3º, respetivamente, constantes da Resolução n.º 88/2021, de 15 de setembro, conforme os quadros publicados em anexo I à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 3º

Republicação

São republicados, na íntegra e em anexo II à presente Resolução, da qual fazem parte integrante, os anexos I, II e III da Resolução n.º 88/2021, de 15 de setembro, com alterações ora efetuadas.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO I

(A que se refere o artigo 2º da presente Resolução)

“ANEXO I

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º da Resolução n.º 88/2021, de 15 de setembro)

INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE ATUAL
MUNICÍPIO DO PORTO NOVO		105 806 989,01
1	[...]	[...]
2	[...]	[...]
3	[...]	[...]
6	Contrapartida financiamento do projeto de Adução e Distribuição de Água em Planalto Norte	9 770 346,00
7	[...]	[...]
8	[...]	[...]
MUNICÍPIO DO PAÚL		[...]
9	[...]	[...]
10	[...]	[...]
11	[...]	[...]
MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO		98 249 346,94
12	Melhoria do Saneamento do meio rural do município	42 000 000,00

13	Construção e reabilitação de Sanitários/Casas de banho c/Fossas Sépticas para Famílias Carenciadas e Melhorias Habitacionais	31 000 000,00
14	Construção de currais, pocilgas e requalificação de currais e matadouros	20 249 346,94
15	[...]	[...]
16	[...]	[...]
17	[...]	[...]
18	[...]	[...]
19	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. VICENTE		160 599 894,03
20	Reforço do Saneamento Básico e IEC	73 590 018,33
21	Reabilitação das Infraestruturas sanitárias, Sentinas, Fontenários públicos municipais e reabilitação e expansão da rede publica de esgoto	52 088 797,50
22	Aquisições kits/instrumentos, aquisição de reagentes para ETAR e manutenção geral de bombas e estações de bombagem de águas residuais	28 181 789,21
23	Aquisições de 4 camiões (Caixa compactador de lixo (12 m3); MULTIBENNE e caçambas de 5m3; Autotanque e Caixa Aberta com grua)	0,00
24	Reabilitação das obras e ligação de 200 casas de famílias carenciadas à rede pública de esgotos - 1ª fase do PSM	0,00
25	Reabilitação das Infraestruturas sanitárias, Sentinas e Fontenários públicos municipais	0,00
26	Aquisições de bombas (2) e kits de reparação, manutenção geral de bombas e estações de bombagem de águas residuais	0,00
27	Aquisições de Uniforme e equipamentos de segurança e proteção individual, carretas, contentores (5m3) e mobiliários para limpeza urbana	0,00
28	Aquisições kits/instrumentos e reagentes para ETAR	0,00
29	[...]	[...]
30	Projeto integrado que visa a sensibilização, conscientização e cidadania ambiental	0,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA		49 124 673,47
31	[...]	[...]
32	[...]	[...]
33	[...]	[...]
34	[...]	[...]
35	[...]	[...]
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE S. NICOLAU		30 230 568,29
36	Apetrechamento do Matadouro Municipal, Transferência das Pocilgas e Construção e transferência de currais do centro da Vila da Praia Branca	18 000 000,00
37	Apetrechamento do Matadouro Municipal	0,00
38	Transferência das Pocilgas das áreas urbanas e periurbanas	0,00
39	[...]	[...]
40	Construção e transferência de currais do centro da Vila da Praia Branca	0,00
41	[...]	[...]
42	[...]	[...]
MUNICÍPIO DO SAL		62 350 547,09
43	Educação ambiental para cidadania sustentável	2 745 383,00
44	Melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos	25 605 164,00
45	Uma casa, uma torneira	34 000 000,00
MUNICÍPIO DA BOAVISTA		56 682 315,54
[...]	[...]	[...]
47	Apoio a construção de instalações sanitárias	0,00
48	Melhoria da gestão de resíduos	17 427 574,00
49	Criação de currais para gado	0,00
50	Infraestruturação, ligação domiciliária de água e rede de esgoto nas zonas de Estoril e Sal Rei	21 254 741,00
MUNICÍPIO DO MAIO		39 677 620,88
[...]	[...]	[...]
52	Reabilitação do Mercado Municipal	0,00
53	Aquisição de equipamentos de gestão de resíduos, camião e contentores	24 350 000,00
54	Construção de currais e pocilgas municipal/concelho	0,00
55	Construção de casas de banho	0,00
56	Manutenção e ligações domiciliárias da rede de esgotos do Barreiro	0,00
57	Elaboração do projeto de execução do Centro Integrado de Tratamento de Resíduos e EIA de acordo com o Plano Operacional para a Gestão de Resíduos da Ilha.	0,00

58	Ligações domiciliárias de redes de esgotos e água às famílias mais vulneráveis	6 327 620,88
59	Ligação domiciliária de água	0,00
MUNICÍPIO DA PRAIA		251 291 598,89
60	[...]	[...]
61	[...]	[...]
62	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO		52 903 494,50
63	[...]	[...]
64	[...]	[...]
65	[...]	[...]
66	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS		68 018 778,65
67	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO DOS ORGÃOS		52 903 494,50
68	Ligação domiciliária de água e Melhoria de rede de distribuição de água às famílias mais desfavorecidas	15 000 000,00
69	Melhoria da gestão de RSU e salubridade do meio	37 903 494,50
70	Construção de casas de banho	0,00
71	Aumentar áreas de recolha de lixo	0,00
72	Melhoria de rede de distribuição de água	0,00
73	Construção de matadouro	0,00
74	Adução de água a Fundura e Boca Larga	0,00
MUNICÍPIO DE S. SALVADOR DO MUNDO		56 682 315,00
75	Distribuição/ Ligação Domiciliar de água, Construção de Cisternas, Reparação de Nascentes/ poços/galeria de água e Construção de Casas de Banho	44 250 000,00
76	Aquisição de materiais e equipamentos de saneamento, reforço de IEC e Introdução de Plantas Fruteiras/ Ornamentais	6 750 000,00
77	Rede de Adução e Distribuição de Água	0,00
78	Construção de Casas de Banho	0,00
79	Construção de Cisternas	0,00
80	[...]	[...]
81	Aquisição de Contentores de Materiais de Saneamento;	0,00
82	Introdução de Plantas Fruteiras/Ornamentais	0,00
83	Ligação Domiciliar de água	0,00
84	Reparação de Nascentes, poços e galeria de água	0,00
85	Informação, Educação e Comunicação Ambiental	0,00
MUNICÍPIO DE S. CATARINA DE SANTIAGO		196 498 693,87
86	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e Reforço de IEC	60 000 000,00
87	Adequação dos Mercados & Espaços de criação, de Vendas e, Abates	40 000 000,00
88	Ligação de água, esgotos & Sanitários	66 498 692,87
89	Ornamentação/requalificação/expansão de espaços verdes e viveiro municipal	30 000 000,00
90	Recuperação e Expansão da rede de Água e Esgotos, Vias de Acesso e Espaços Verdes	0,00
91	Adequação de Mercados Municipais	0,00
92	Ligações domiciliárias de água e esgotos	0,00
93	Espaço de confinamento de animais	0,00
94	Construções de casas de banho	0,00
95	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	0,00
96	Informação, Educação e Comunicação Ambiental	0,00
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO		98 249 346,94
97	[...]	[...]
98	[...]	[...]
99	[...]	[...]
100	[...]	[...]
101	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE S.MIGUEL		86 912 883,83
102	Reforço de equipamentos para melhoria de Gestão de RSU	39 368 893,83
103	Construção de Rede de Adução e Distribuição de Mato Correia a Ribeira de São Miguel	0,00
104	Construção de Rede de Adução e Distribuição de Pilão Cão e Ribeira de São Miguel	47 543 990,00

105	Apoio a construção de casas de banho e ligação a Rede de Esgotos as Famílias mais vulneráveis	0,00
106	Controlo da População Canina no Município	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		143 595 199,37
107	Execução da rede de esgoto com estação elevatória do bairro de porto acima	0,00
108	Execução da rede de esgoto com estação elevatória do bairro de porto acima e alargamentos da Redes de Esgoto para Bairros Periféricos da Cidade e Arredores e de distribuição de água e ligação domiciliária para zonas sem cobertura	62 000 000,00
109	Aquisição de equipamentos de recolha e acondicionamento de lixo	0,00
110	Aquisição de equipamentos de recolha e acondicionamento de lixo e reforço de IEC	13 595 199,37
111	Construção de curral municipal com sistema de abeberamento do gado, pocilgas e capoeiras integradas	0,00
112	Construção de Matadouro municipal e curral municipal com sistema de abeberamento do gado, pocilgas e capoeiras integradas	20 500 000,00
113	Construção de casas de banho de interesse social com ligação a rede de esgotos e construção de fossa séptica nas zonas rurais	47 500 000,00
114	Alargamento da Rede de Esgoto para Bairros Periféricos da Cidade e Arredores	0,00
115	Matadouro municipal	0,00
116	Alargamento da rede de distribuição de água e ligação domiciliária para zonas sem rede de água	0,00
117	Informação, Educação e Comunicação para o ambiente	0,00
MUNICÍPIO DE S. FILIPE		103 917 578,49
118	[...]	[...]
119	Matadouro Municipal de São Filipe - Fogo	0,00
120	Construção de currais e Matadouro Municipal de São Filipe	22 500 000,00
121	[...]	[...]
122	[...]	[...]
123	[...]	[...]
124	[...]	[...]
125	Construção de currais	0,00
126	[...]	[...]
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO		39 677 620,88
127	[...]	[...]
128	[...]	[...]
129	[...]	[...]
130	[...]	[...]
131	[...]	[...]
132	[...]	[...]
MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS		52 903 494,50
133	[...]	[...]
134	[...]	[...]
135	[...]	[...]
136	[...]	[...]
137	[...]	[...]
138	[...]	[...]
MUNICÍPIO DA BRAVA		35 898 799,84
139	Reforço dos serviços de Saneamento e Ambiente e reparação da rede de esgotos de Lomba	4 469 594,00
140	Adequação de Matadouro e locais de abate e Reforço do Serviço de Saneamento e Ambiente	6 840 229,00
141	Ligação domiciliária de água e construção de casas de banho, reparação de redes de esgoto de Lomba e reforço dos Serviços de Saneamento e Ambiente	9 840 229,89
142	Reforço dos serviços de Saneamento e Ambiente (aquisições retroescavadora, equipamentos e intervenção na lixeira)	14 748 746,95
TOTAL GERAL		1 889 410 518,00

ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 3º da Resolução n.º 88/2021, de 15 de setembro)

INTERVENÇÕES ASSEGURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MONTANTE ATUAL
I - CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIE E HABITAT (DNA)	228 316 644,00
Gestão Ambiental e Conservação dos Espaços e Recursos Naturais	114 158 322,00
Reforço da capacidade institucional na implementação de políticas de intervenção em matéria da qualidade ambiental	89 329 122,00

IEC - Informação, Educação e Comunicação	0,00
Gestão Ambiental em Cabo Verde	0,00
Implementação da política sobre saneamento ambiental no meio rural e urbano	0,00
Monitorização da qualidade do ar (INMG/DNA)	24 829 200,00
II - INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA E AMBIENTAL (DGASP/INIDA)	217 750 000,00
Recuperação de Áreas Florestais Degradadas e Reforço da Capacidade Institucional	65 950 000,00
Investigação e Inovação para Reforço da Resiliência e Fomento dos Setores Agricultura e Ambiente em Cabo Verde	61 900 000,00
Reforço da resiliência da Fruticultura em Cabo Verde	48 000 000,00
Contrapartida na conclusão do Projeto REFLOR	17 900 000,00
Estudo e desenvolvimento do Projeto Agroturístico e Ambiental de São Jorge	15 000 000,00
Programa de investigação e controlo dos mil pés em Santo Antão	5 000 000,00
Programa de incentivo para redução da população de cães errantes	4 000 000,00
III - MELHORIA DA GESTÃO DE RSU (ANAS)	627 601 762,70
Operacionalização do plano de gestão de resíduos da Ilha da Boa Vista	0,00
Infraestruturação, ligação domiciliária de água e rede de esgoto nas zonas de Estoril e Sal Rei	69 289 044,00
Operacionalização do Plano de Gestão de resíduos da Ilha do Fogo	243 740 881,00
Operacionalização do plano de gestão de resíduos da Ilha de Santo Antão	129 451 838,00
Encerramento de lixeiras	33 594 847,70
Dessalinizadora Norte da Boa Vista – Mobilização de água e adequações técnicas	28 600 000,00
Apoio Institucional à AMS - Projeto Aterro Sanitário de Santiago	8 000 000,00
Pagamento de Crédito referente a aquisição e instalação de dessalinizadoras, nas ilhas de Santiago e Boa Vista.	78 600 000,00
Pagamento inicial de Crédito para investimento na condução e distribuição de água nos municípios de Santa Catarina, São Salvador do Mundo e São Lourenço dos Órgãos.	24 325 152,00
Programa de limpeza e reforço de salubridade ambiental na ilha de Santiago	12 000 000,00
IV - OUTRAS INTERVENÇÕES	105 502 705,00
Eventos e Quotização Internacional	49 938 393,00
Projetos de Cooperação com MAAC (contrapartida nacional)	45 484 312,00
Projeto de Cooperação no domínio da formação superior em Ciências do Ambiente	10 080 000,00
Imprevistos	24 487 561,30
TOTAL	1 203 658 673,00

ANEXO II

(A que se refere o artigo 3º da presente Resolução)

REPUBLICAÇÃO

ANEXOS, I, II e III da Resolução nº 88/2021, de 15 de setembro

ANEXO I

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)

INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
MUNICÍPIO DO PORTO NOVO		105 806 989,01	105 806 989,01
1	Expansão, reabilitação e construção de redes e ligações domiciliárias de água	15 000 000,00	15 000 000,00
2	Melhoria do Sistema de saneamento Básico e Sanitário do Município	21 800 000,00	21 800 000,00
3	Deslocalização e Conversão dos Chiqueiros em pocilgas para atividades Suinicultura e construção de matadouro municipal	20 000 000,00	20 000 000,00
4	Construção de casas de banho e sanitários	27 506 989,01	27 506 989,01
5	Correção e proteção de casas e infraestruturas junto do leito das ribeiras	15 000 000,00	5 229 654,00
6	Contrapartida financiamento do projeto de Adução e Distribuição de Água em Planalto Norte	0,00	9 770 346,00
7	Arborização da Cidade do Porto Novo	5 000 000,00	5 000 000,00
8	Informação e Sensibilização Ambiental para a Saúde Pública	1 500 000,00	1 500 000,00
MUNICÍPIO DO PAÚL		47 235 262,95	47 235 262,95
9	Mobilização e adução de água para agricultura	22 000 000,00	22 000 000,00
10	Saneamento Básico	20 000 000,00	20 000 000,00
11	Aquisição de contentores e materiais de saneamento	5 235 262,95	5 235 262,95

INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO		98 249 346,94	98 249 346,94
12	Melhoria do Saneamento do meio rural do município	35 000 000,00	42 000 000,00
13	Construção e reabilitação de Sanitários/Casas de banho c/Fossas Sépticas para Famílias Carentiadas e Melhorias Habitacionais	25 000 000,00	31 000 000,00
14	Construção de currais, pocilgas e requalificação de currais e matadouros	9 000 000,00	20 249 346,94
15	Construção de Fossas Sépticas e Coletivas	6 000 000,00	0,00
16	Construção de currais e pocilgas familiares/comunitárias	6 000 000,00	0,00
17	Aquisição de equipamentos de Saneamento e Mobiliário Urbano	7 000 000,00	0,00
18	Requalificação/Reabilitação de matadouro e Mercado Municipais	5 249 346,94	0,00
19	Reforço do Sistema de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliárias	5 000 000,00	5 000 000,00
MUNICÍPIO DE S. VICENTE		160 599 894,03	160 599 894,03
20	Reforço do Saneamento Básico e IEC	0,00	73 590 018,33
21	Reabilitação das Infraestruturas sanitárias, Sentinas, Fontenários públicos municipais e reabilitação e expansão da rede publica de esgoto	0,00	52 088 797,50
22	Aquisições kits/instrumentos, aquisição de reagentes para ETAR e manutenção geral de bombas e estações de bombagem de águas residuais	0,00	28 181 789,21
23	Aquisições de 4 camiões (Caixa compactador de lixo (12 m3); MULTIBENNE e caçambas de 5m3; Autotanque e Caixa Aberta com grua)	58 418 600,00	0,00
24	Reabilitação das obras e ligação de 200 casas de famílias carentiadas à rede pública de esgotos - 1ª fase do PSM	29 000 000,00	0,00
25	Reabilitação das Infraestruturas sanitárias, Sentinas e Fontenários públicos municipais	23 088 797,50	0,00
26	Aquisições de bombas (2) e kits de reparação, manutenção geral de bombas e estações de bombagem de águas residuais	16 075 303,21	0,00
27	Aquisições de Uniforme e equipamentos de segurança e proteção individual, carretas, contentores (5m3) e mobiliários para limpeza urbana	13 888 627,11	0,00
28	Aquisições kits/instrumentos e reagentes para ETAR	12 106 486,00	0,00
29	Aquisição de Plataforma Elevatória MANITOU e equipamentos para os serviços de Espaços Verdes	6 739 288,99	6 739 288,99
30	Projeto integrado que visa a sensibilização, consciencialização e cidadania ambiental	1 282 791,22	0,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA		49 124 673,47	49 124 673,47
31	Resiliências Ambientais no Município I e II	22 432 000,00	22 432 000,00
32	Reforço dos serviços de Ambiente e Saneamento	14 021 549,00	14 021 549,00
33	Construção de casas de Banho nas moradias das famílias mais desfavorecidas	7 500 000,00	7 500 000,00
34	Ligação domiciliária de água em habitações das famílias mais desfavorecidas	1 871 124,47	1 871 124,47
35	Reabilitação do Matadouro Municipal	3 300 000,00	3 300 000,00
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE S. NICOLAU		30 230 568,00	30 230 568,29
36	Apetrechamento do Matadouro Municipal, Transferência das Pocilgas e Construção e transferência de currais do centro da Vila da Praia Branca	0,00	18 000 000,00
37	Apetrechamento do Matadouro Municipal	7 500 000,00	0,00
38	Transferência das Pocilgas das áreas urbanas e periurbanas	7 500 000,00	0,00
39	Construção de 10 casas de banho na Praia Branca	3 230 568,00	3 230 568,29
40	Construção e transferência de currais do centro da Vila da Praia Branca	3 000 000,00	0,00
41	Proteção das Tartarugas	3 000 000,00	3 000 000,00
42	Reabilitação do Aterro Sanitário	6 000 000,00	6 000 000,00
MUNICÍPIO DO SAL		62 350 547,09	62 350 547,09
43	Educação ambiental para cidadania sustentável	5 745 383,00	5 745 383,00
44	Melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos	16 605 164,00	16 605 164,00
45	Uma casa, uma torneira	40 000 000,00	40 000 000,00
MUNICÍPIO DA BOAVISTA		56 682 315,54	56 682 315,54
46	Construção e gestão de pocilgas	18 000 000,00	18 000 000,00
47	Apoio a construção de instalações sanitárias	10 000 000,00	0,00
48	Melhoria da gestão de resíduos	25 082 315,00	17 427 574,00
49	Criação de currais para gado	3 600 000,00	0,00
50	Infraestruturação, ligação domiciliária de água e rede de esgoto nas zonas de Estoril e Sal Rei	0,00	21 254 741,00
MUNICÍPIO DO MAIO		39 677 620,88	39 677 620,88
51	Reabilitação do Matadouro Municipal	9 000 000,00	9 000 000,00
52	Reabilitação do Mercado Municipal	8 000 000,00	0,00
53	Aquisição de equipamentos de gestão de resíduos, camião e contentores	0,00	24 350 000,00
54	Construção de currais e pocilgas municipal/concelho	7 640 000,00	0,00

INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
55	Construção de casas de banho	5 960 000,00	0,00
56	Manutenção e ligações domiciliárias da rede de esgotos do Barreiro	5 527 620,88	0,00
57	Elaboração do projeto de execução do Centro Integrado de Tratamento de Resíduos e EIA de acordo com o Plano Operacional para a Gestão de Resíduos da Ilha.	2 750 000,00	0,00
58	Ligações domiciliárias de redes de esgotos e água às famílias mais vulneráveis	0,00	6 327 620,88
59	Ligação domiciliária de água	800 000,00	0,00
MUNICÍPIO DA PRAIA		251 291 598,89	251 291 598,89
60	Reforço do Sistema de Recolha e Tratamentos de Resíduos	62 822 898,00	62 822 898,00
61	Aumento de Ligação Domiciliária de Água e esgotos	75 387 485,00	75 387 485,00
62	Melhoria de Condições Sanitárias de Moradias familiares no Concelho da Praia	113 081 216,00	113 081 216,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO		52 903 494,50	52 903 494,50
63	Requalificação do cemitério, situado em Cidade Velha	6 000 000,00	6 000 000,00
64	Construção e reabilitação de casas de banho nas habitações mais vulneráveis	28 903 494,51	28 903 494,51
65	Aquisição de um camião de recolha de resíduos sólidos urbanos e acessórios	13 000 000,00	13 000 000,00
66	Transferência de pocilgas de centros urbanos para periferia	5 000 000,00	5 000 000,00
MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS		68 018 778,65	68 018 778,65
67	Otimização/Melhoramento do Sistema de Saneamento Básico na cidade de São Domingos e arredores	68 018 778,65	68 018 778,65
MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO DOS ORGÃOS		52 903 494,50	52 903 494,50
68	Ligação domiciliária de água e Melhoria de rede de distribuição de água às famílias mais desfavorecidas	0,00	15 000 000,00
69	Melhoria da gestão de RSU e salubridade do meio	0,00	37 903 494,50
70	Construção de casas de banho	10 000 000,00	0,00
71	Aumentar áreas de recolha de lixo	4 000 000,00	0,00
72	Melhoria de rede de distribuição de água	2 000 000,00	0,00
73	Construção de matadouro	16 000 000,00	0,00
74	Adução de água a Fundura e Boca Larga	20 903 494,50	0,00
MUNICÍPIO DE S. SALVADOR DO MUNDO		56 682 315,00	56 682 315,00
75	Distribuição/ Ligação Domiciliária de água, Construção de Cisternas, Reparação de Nascentes/poços/galeria de água e Construção de Casas de Banho	0,00	44 250 000,00
76	Aquisição de materiais e equipamentos de saneamento, reforço de IEC e Introdução de Plantas Fruteiras/Ornamentais	0,00	6 750 000,00
77	Rede de Adução e Distribuição de Água	23 000 000,00	0,00
78	Construção de Casas de Banho	11 500 000,00	0,00
79	Construção de Cisternas	6 300 000,00	0,00
80	Reabilitação do Cemitério	5 682 315,00	5 682 315,00
81	Aquisição de Contentores de Materiais de Saneamento;	3 250 000,00	0,00
82	Introdução de Plantas Fruteiras/Ornamentais	3 000 000,00	0,00
83	Ligação Domiciliária de água	1 725 000,00	0,00
84	Reparação de Nascentes, poços e galeria de água	1 725 000,00	0,00
85	Informação, Educação e Comunicação Ambiental	500 000,00	0,00
MUNICÍPIO DE S. CATARINA DE SANTIAGO		196 498 693,00	196 498 693,87
86	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e Reforço de IEC	0,00	60 000 000,00
87	Adequação dos Mercados & Espaços de criação, de Vendas e, Abates	0,00	40 000 000,00
88	Ligação de água, esgotos & Sanitários	0,00	66 498 692,87
89	Ornamentação/requalificação/expansão de espaços verdes e viveiro municipal	0,00	30 000 000,00
90	Recuperação e Expansão da rede de Água e Esgotos, Vias de Acesso e Espaços Verdes	50 000 000,00	0,00
91	Adequação de Mercados Municipais	40 000 000,00	0,00
92	Ligações domiciliárias de água e esgotos	34 498 693,00	0,00
93	Espaço de confinamento de animais	30 000 000,00	0,00
94	Construções de casas de banho	27 000 000,00	0,00
95	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	10 000 000,00	0,00
96	Informação, Educação e Comunicação Ambiental	5 000 000,00	0,00
MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO		98 249 346,94	98 249 346,94
97	Construção e melhoria de casas de banho público e domiciliária, ampliação e ligação de rede de esgotos no município	25 000 000,00	25 000 000,00
98	Gestão e valorização de espaços paisagísticos e recursos naturais do município	23 000 345,00	23 000 345,00
99	Melhoria de abastecimento e alargamento de redes de ligação domiciliária de água	20 249 000,00	20 249 000,00
100	Gestão de RSU - Aquisições e manutenção de viaturas, materiais e equipamentos de saneamento	20 000 000,00	20 000 000,00

INTERVENÇÕES POR MUNICÍPIO		MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
101	Projeto Piloto de gestão e utilização de águas residuais para rega de espaços verdes urbanos	10 000 000,00	10 000 000,00
MUNICÍPIO DE S.MIGUEL		86 912 883,83	86 912 883,83
102	Reforço de equipamentos para melhoria de Gestão de RSU	34 600 000,00	39 368 893,83
103	Construção de Rede de Adução e Distribuição de Mato Correia a Ribeira de São Miguel	22 043 990,00	0,00
104	Construção de Rede de Adução e Distribuição de Pilão Cão e Ribeira de São Miguel	0,00	47 543 990,00
105	Apoio a construção de casas de banho e ligação a Rede de Esgotos as Famílias mais vulneráveis	25 500 000,00	0,00
106	Controlo da População Canina no Município	4 768 893,83	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		143 595 199,00	143 595 199,37
107	Execução da rede de esgoto com estação elevatória do bairro de porto acima	10 000 000,00	0,00
108	Execução da rede de esgoto com estação elevatória do bairro de porto acima e alargamentos da Redes de Esgoto para Bairros Periféricos da Cidade e Arredores e de distribuição de água e ligação domiciliária para zonas sem cobertura	0,00	62 000 000,00
109	Aquisição de equipamentos de recolha e acondicionamento de lixo	10 000 000,00	0,00
110	Aquisição de equipamentos de recolha e acondicionamento de lixo e reforço de IEC	0,00	13 595 199,37
111	Construção de curral municipal com sistema de abeberamento do gado, pocilgas e capoeiras integradas	8 500 000,00	0,00
112	Construção de Matadouro municipal e curral municipal com sistema de abeberamento do gado, pocilgas e capoeiras integradas	0,00	20 500 000,00
113	Construção de casas de banho de interesse social com ligação a rede de esgotos e construção de fossa séptica nas zonas rurais	30 500 000,00	47 500 000,00
114	Alargamento da Rede de Esgoto para Bairros Periféricos da Cidade e Arredores	52 000 000,00	0,00
115	Matadouro municipal	12 000 000,00	0,00
116	Alargamento da rede de distribuição de água e ligação domiciliária para zonas sem rede de água	17 000 000,00	0,00
117	Informação, Educação e Comunicação para o ambiente	3 595 199,00	0,00
MUNICÍPIO DE S. FILIPE		103 917 578,49	103 917 578,49
118	Aterro Controlado - Equipamentos de compactação de RSU.	35 000 000,00	35 000 000,00
119	Matadouro Municipal de São Filipe - Fogo	16 500 000,00	0,00
120	Construção de currais e Matadouro Municipal de São Filipe	0,00	22 500 000,00
121	Casa do Agricultor e Ambiente	5 000 000,00	5 000 000,00
122	Mobilização de água - reparação dos espelhos de captação e dos reservatórios	7 000 000,00	7 000 000,00
123	Requalificação da atual lixeira em viveiro municipal de São Filipe	26 000 000,00	26 000 000,00
124	Acesso à casas de banho e água	7 000 000,00	7 000 000,00
125	Construção de currais	6 000 000,00	0,00
126	Pro Ambiente - Ações de sensibilização ambiental e reflorestação das ribeiras	1 417 578,49	1 417 578,49
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO		39 677 620,88	39 677 620,88
127	Reforço do sistema e melhoria das infraestruturas públicas, em matéria de manutenção, saneamento, ligação de água e espaços verdes	11 807 953,00	11 807 953,88
128	Gestão, recuperação e valorização ambiental e reflorestação da cidade	12 500 000,00	12 500 000,00
129	Construção de casas de banho e ligação domiciliária de água	6 000 000,00	6 000 000,00
130	Captação de escoamento de água superficial	5 000 000,00	5 000 000,00
131	Construção de lixeira municipal controlada	3 169 667,00	3 169 667,00
132	Preservação da espécie em vias de extinção - "Tartaruga <i>caretta caretta</i> "	1 200 000,00	1 200 000,00
MUNICÍPIO DOS MOSTEIRO		52 903 494,50	52 903 494,50
133	Construção de 50 casas de banho	16 603 712,00	16 603 712,50
134	Requalificação do cemitério de Laranjo	11 202 782,00	11 202 782,00
135	Aquisição de 2 viaturas de recolha de lixo	8 997 000,00	8 997 000,00
136	Alargamento da cintura verde urbana	7 500 000,00	7 500 000,00
137	Recolha seletiva e domiciliária de lixo	6 100 000,00	6 100 000,00
138	Operacionalização do Matadouro Municipal	2 500 000,00	2 500 000,00
MUNICÍPIO DA BRAVA		35 898 799,84	35 898 799,84
139	Reforço dos serviços de Saneamento e Ambiente e reparação da rede de esgotos de Lomba	16 218 340,95	16 218 340,95
140	Adequação de Matadouro e locais de abate e Reforço do Serviço de Saneamento e Ambiente	9 840 229,89	9 840 229,89
141	Ligação domiciliária de água e construção de casas de banho e reforço dos Serviços de Saneamento e Ambiente	9 840 229,00	9 840 229,00
142	Reforço dos serviços de Saneamento e Ambiente (aquisições retroescavadora, equipamentos e intervenção na lixeira)	0,00	14 748 746,95
TOTAL GERAL		1 889 410 518,00	1 889 410 518,00

ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 3º)

INTERVENÇÕES ASSEGURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MONTANTE INICIAL	MONTANTE ATUAL
I - CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIE E HABITAT (DNA)	260 423 698,00	228 316 644,00
Gestão Ambiental e Conservação dos Espaços e Recursos Naturais	131 358 896,00	114 158 322,00
Reforço da capacidade institucional na implementação de políticas de intervenção em matéria da qualidade ambiental	32 706 630,00	89 329 122,00
IEC - Informação, Educação e Comunicação	31 046 467,00	0,00
Gestão Ambiental em Cabo Verde	9 097 800,00	0,00
Implementação da política sobre saneamento ambiental no meio rural e urbano	28 625 905,00	0,00
Monitorização da qualidade do ar (INMG/DNA)	27 588 000,00	24 829 200,00
II - INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AGRÍCOLA E AMBIENTAL (DGASP/INIDA)	146 500 000,00	217 750 000,00
Recuperação de Áreas Florestais Degradadas e Reforço da Capacidade Institucional	75 500 000,00	65 950 000,00
Investigação e Inovação para Reforço da Resiliência e Fomento dos Setores Agricultura e Ambiente em Cabo Verde	71 000 000,00	61 900 000,00
Reforço da resiliência da Fruticultura em Cabo Verde	0,00	48 000 000,00
Contrapartida na conclusão do Projeto REFLOR	0,00	17 900 000,00
Estudo e desenvolvimento do Projeto Agroturístico e Ambiental de São Jorge	0,00	15 000 000,00
Programa de investigação e controlo dos mil pés em Santo Antão	0,00	5 000 000,00
Programa de incentivo para redução da população de cães errantes	0,00	4 000 000,00
III - MELHORIA DA GESTÃO DE RSU (ANAS)	620 246 402,00	627 601 762,70
Operacionalização do plano de gestão de resíduos da Ilha da Boa Vista	76 987 826,00	0,00
Infraestruturação, ligação domiciliária de água e rede de esgoto nas zonas de Estoril e Sal Rei	0,00	69 289 044,00
Operacionalização do Plano de Gestão de resíduos da Ilha do Fogo	270 823 201,00	243 740 881,00
Operacionalização do plano de gestão de resíduos da Ilha de Santo Antão	143 835 375,00	129 451 838,00
Encerramento de lixeiras	50 000 000,00	33 594 847,70
Dessalinizadora Norte da Boa Vista – Mobilização de água e adequações técnicas	0,00	28 600 000,00
Apoio Institucional à AMS - Projeto Aterro Sanitário de Santiago	0,00	8 000 000,00
Pagamento de Crédito referente a aquisição e instalação de dessalinizadoras, nas ilhas de Santiago e Boa Vista.	78 600 000,00	78 600 000,00
Pagamento inicial de Crédito para investimento na condução e distribuição de água nos municípios de Santa Catarina, São Salvador do Mundo e São Lourenço dos Órgãos.	0,00	24 325 152,00
Programa de limpeza e reforço de salubridade ambiental na ilha de Santiago	0,00	12 000 000,00
IV - OUTRAS INTERVENÇÕES	95 422 705,70	105 502 705,00
Eventos e Quotização Internacional	49 938 393,70	49 938 393,00
Projetos de Cooperação com MAAC (contrapartida nacional)	45 484 312,00	45 484 312,00
Projeto de Cooperação no domínio da formação superior em Ciências do Ambiente	0,00	10 080 000,00
Imprevistos	81 065 867,30	24 487 561,30
TOTAL	1 203 658 673,00	1 203 658 673,00

ANEXO III

(A que se refere o n.º 1 do artigo 5º)

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITAS					VALOR
	2021	2022	2023	2024	2025	ACUMULADO
DISTRIBUIÇÃO	682 315 423,00	799 160 621,00	898 862 902,00	898 862 902,00	898 862 902,00	4 178 064 750,00
Tx DGA	6 823 154,23	7 991 606,21	8 988 629,02	8 988 629,02	8 988 629,02	41 780 647,50
	675 492 268,77	791 169 014,79	889 874 272,98	889 874 272,98	889 874 272,98	4 136 284 102,50
Funcionamento	20 264 768,06	23 735 070,44	26 696 228,19	26 696 228,19	26 696 228,19	124 088 523,08
	655 227 500,71	767 433 944,35	863 178 044,79	863 178 044,79	863 178 044,79	4 012 195 579,43
Municípios	393 136 500,42	460 460 366,61	517 906 826,87	517 906 826,87	517 906 826,87	2 407 317 347,66
Administração Central	196 568 250,21	230 230 183,30	258 953 413,44	258 953 413,44	258 953 413,44	1 203 658 673,83
Empresas/OSC	65 522 750,07	76 743 394,43	86 317 804,48	86 317 804,48	86 317 804,48	401 219 557,94
TOTAL	682 315 423,00	799 160 621,00	898 862 902,00	898 862 902,00	898 862 902,00	4 178 064 750,00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 98/2022

de 26 de outubro

Com a constituição do VIII Governo Constitucional da República de Cabo Verde, torna-se necessária a constituição de uma nova estrutura e novo elenco governamental, para a X Legislatura.

Considerando que, a Comissão interministerial destinada a assegurar a elaboração e submissão dos Relatórios iniciais e periódicos, decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos e Protocolos adicionais de que Cabo Verde seja parte, criada através da Resolução nº 55/2017, de 15 de junho, da IX Legislatura, composta por representantes de alguns departamentos governamentais extintos, torna-se imperativo proceder a alteração dos representantes dos departamentos governamentais, atendendo à nova estrutura governamental e novo elenco governamental.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução nº 55/2017, de 15 de junho, que cria a comissão interministerial destinada a assegurar a elaboração e submissão dos Relatórios iniciais e periódicos, decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos e Protocolos adicionais de que Cabo Verde seja parte.

Artigo 2º

Alteração

É alterado o artigo 3º da Resolução nº 55/2017, de 15 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º

[...]

1- [...]

- a) Ministério das Finanças, Fomento Empresarial;
- b) Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social;
- c) Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional;
- d) Ministério das Comunidades;
- e) Ministério da Administração Interna;
- f) Ministério da Justiça;
- g) Ministério da Educação;
- h) Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.

2- [...]

A nomeação dos membros da comissão é efetuada por Despacho do Primeiro Ministro.

3- [...]

4- [...]

5- [...]”

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 25 de outubro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.